



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1862/90,

de 06 de Junho de 1990.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Firma CONEP - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PADILHA LTDA, situado no Lote "Boa Esperança", num total de 10.200,00m², a ser dividido em 34 lotes, sendo 12 lotes com 250,00m² e 22 lotes com 200,00m², sendo dividido em duas quadras a saber: Quadra 01 lotes de 01 à 12, todos com com 250,00m² e Quadra 02, lotes de 01 à 22, todos com 200,00m², tudo de acordo com a planta anexa, que passa a fazer parte do presente Decreto e de conformidade com as seguintes características:

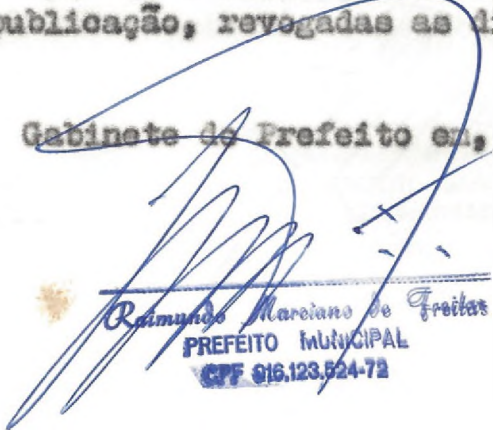
Escala 1:50.000 e 1:500

Área do terreno.....	10.200,00m ²
Área Desmembrada.....	10.200,00m ²
Área dos lotes.....	7.400,00m ²
Vias de Circulação.....	2.800,00m ²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,


 Ricardo Cruz
 Rua. da Administração
 062.471.364-49


 Ramundo Marciano de Freitas
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 916.123.524-72